

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 032/2024.....	
DECRETO CONTÁBIL Nº 033/2024.....	

DECRETO CONTÁBIL Nº 032/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 32 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 71.660,00 (Setenta e um mil e seiscentos e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$71.660,00 (Setenta e um mil e seiscentos e sessenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
Total por Ação:	37.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	37.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	29.660,00
Total por Ação:	34.660,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.660,00
Total Suplementado:	71.660,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.016 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
1.021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
1.024 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	37.000,00
<hr/>		
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
<hr/>		
2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.890,00
	Total por Ação:	13.890,00
2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Bolsa Família E CadÚnico		
3.3.90.35.00 / 16600000 - Serviço de Consultoria		10.320,00
	Total por Ação:	10.320,00
2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		10.450,00
	Total por Ação:	10.450,00
	Total por Unidade Orçamentária:	34.660,00
	Total Anulado:	71.660,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 19 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 19 de março de 2024.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

DECRETO CONTÁBIL Nº 033/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 33 DE 19 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 306/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 513.496,66 (Quinhentos e treze mil e
quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis
centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 513.496,66 (Quinhentos e treze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94.00 / 25440000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	513.496,66
Total por Ação:	513.496,66
Total por Unidade Orçamentária:	513.496,66
Total Suplementado:	513.496,66

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 19 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 19 de março de 2024.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53